



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 7 – CONCORRÊNCIA 001/2013

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013.

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada em 07/11/13, abaixo transcrita, esclarecemos que o anexo VI é composto das páginas 41 a 46, portanto, a planilha orçamentária está incluída na proposta de preços, conforme consta no modelo do edital.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação - CPL

“-----Mensagem Original-----

De: xxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Data: 07/11/2013 16:23

Assunto: Dúvida - Processo nº 042/2013/Concorrência nº 001/13

Prezados membros da CPL.

Surgiu uma dúvida na preparação dos envelopes. Para a proposta de preços (envelope 3), devemos incluir somente o anexo VI ou os cálculos das páginas seguintes do edital (43 a 46)?

7.3. Para a formulação da Proposta de Preços, cada Proponente deverá considerar:

a) Para os Serviços, cotar o valor por hora/homem trabalhado, conforme dados e informações que constam da planilha orçamentária (Anexo VI);

b) Para os Produtos Específicos da Licitante, deverá cotar o valor unitário, conforme constam na planilha orçamentária (Anexo VI);

Fico no aguardo.

Att,”